



LEI Nº 407, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.700.000,00 (UM MILHÃO E SETECENTOS MIL REAIS), AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de Jequiá da Praia, Estado de Alagoas, autorizado a abrir crédito especial no valor de **1.700.000,00 (Um milhão e setecentos mil reais)**, conforme previsto na Lei Federal n 4.320/64, art. 41, inciso II, para a inserção das novas ações (projeto/atividade), na Lei Orçamentária nº 393 de, 06 de dezembro de 2024, conforme quadros abaixo:

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS | |
|---|---|
| ÓRGÃO | 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| UNIDADE | 10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| PROJETO- ATIVIDADE | 1.044 – INCREMENTO TEMPORÁRIO ATENCAO PRIMARIA – R. CALHEIROS |
| ELEMENTO | 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO |
| VALOR | R\$ 600.000,00 |
| FONTE | 1.600.0000 – TRANSF DO SUS GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO |
| ELEMENTO | 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA |



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JEQUIÁ DA PRAIA
GABINETE DO PREFEITO**

| | |
|-----------------------|--|
| VALOR | R\$ 300.000,00 |
| FONTE | 1.600.0000 – TRANSF DO SUS GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO |
| TOTAL DA AÇÃO: | R\$ 900.000,00 |

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS | |
|---|--|
| ÓRGÃO | 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| UNIDADE | 10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| PROJETO-ATIVIDADE | 1.045 – INCREMENTO TEMPORÁRIO ATENCAO PRIMARIA – F. FARIAS |
| ELEMENTO | 3.3.90.40.00.00 – SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ |
| VALOR | R\$ 10.200,00 |
| FONTE | 1.600.0000 – TRANSF DO SUS GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO |
| ELEMENTO | 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO |
| VALOR | R\$ 150.000,00 |
| FONTE | 1.600.0000 – TRANSF DO SUS GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO |
| ELEMENTO | 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA |
| VALOR | R\$ 630.800,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JEQUIÁ DA PRAIA
GABINETE DO PREFEITO**

| | |
|-----------------------|--|
| FONTE | 1.600.0000 – TRANSF DO SUS GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO |
| TOTAL DA AÇÃO: | RS 800.000,00 |

Art. 2º. As ações contidas no art.1º desta lei passarão a integrar as metas administrativas das Leis de Diretrizes Orçamentárias nº 383, de 11 de junho de 2024 que estão previstas no Programa de nº 0006 (Jequiá com mais Saúde); contidos na Lei Municipal nº 304, de 05 de janeiro de 2022, que trata sobre o Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio de 2022 a 2025.

Art. 3º. Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2022/2025, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2025, aprovados pelas Leis nº 304/2022 e 383/2024 e Lei Orçamentária Anual de 2025, nº 393/2024 em decorrência do Crédito Especial autorizado nesta Lei.

Parágrafo único. As dotações necessárias para a execução desta Lei para os exercícios subsequentes deverão ser consignadas nos respectivos instrumentos de planejamento de cada exercício financeiro.

Art. 4º. Os créditos especiais autorizados nesta Lei serão consignados à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, na Unidade Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, o valor de **RS 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais)**, passando a incorporar ao Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, do Orçamento Vigente.

Art. 5º. As despesas decorrentes da abertura do presente créditos especiais serão cobertas com recursos de que trata o inciso III do §1º do artigo 43 da Lei n.º 4.320/64.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jequiá da Praia – AL, 22 de agosto de 2025.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS

Prefeito